

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo do Município de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 05/2012, Resolve, Tornar Público:

**O GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
- EDITAL Nº 05/2012, CONFORME SEGUE:**

**COORDENADOR DE ÁREA ESF**

<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>
A	D	B	C	D	C	D	C	B	A
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
B	A	C	C	D	A	C	A	D	C
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
D	B	C	A	B	A	B	A	C	D

Após a divulgação do gabarito, poderá o candidato interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no seguinte endereço da internet: [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

O candidato devesa utilizar um formulário para cada questão, quando for interpor recurso contra o gabarito, anexando à bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

Os recursos deverão ser encaminhados no site [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br) em link específico, desde que dentro dos prazos estabelecidos.

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, bem como os que forem encaminhados por protocolo direto na FAUEL, via postal ou via fax não serão admitidos nem analisados.

Paranaguá-PR, 02 de julho de 2012.

---

Presidente da Comissão Especial